



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

## **EDITAL Nº 31/2023 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/02**

### **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**

#### **IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

#### **1. DA ABERTURA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – campus Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 743 de 19/04/21; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 29 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/2 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT campus Várzea Grande, com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2023. Serão ofertadas 11 (onze) vagas, distribuídas entre os cursos Desenho de Construção Civil integrado ao Ensino Médio e Edificações integrado ao Ensino Médio.

##### **1.1 Da validade**

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

##### **1.2. Dos requisitos para a inscrição**

- \* Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;
- \* Apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital.

##### **1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:**

- Anexo I - Formulário de inscrição;
- Anexo II - Formulários de recursos;
- Anexo III - Formulário de correção de dados;
- Anexo IV- Formulário de solicitação de uso de nome social;
- Anexo V - Declaração de residência;
- Anexo VI - Termo de autorização de uso de imagem;
- Anexo VII - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo VIII - Procuração para matrícula no ensino médio.

### 1.3. Da distribuição das vagas

**Quadro 01 – Indicação dos Cursos Técnicos Integrados e da distribuição das vagas.**

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
Técnico em Edificações	Resolução CONSUP nº 06/2017	03 anos Integral	04
Técnico em Desenho de Construção Civil	Resolução CONSUP nº 08/2016	03 anos Integral	07
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>11</b>

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes que porventura surgirem.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no site do IFMT campus Várzea Grande (<https://vgd.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-internos-2023-vgd/>) no período de **29 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023**. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do dia 04 de agosto de 2023. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Integrados do IFMT campus Várzea Grande referentes ao segundo semestre de 2023, vinculado ao edital 31/2023, para seleção de ingresso por meio da avaliação do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:

a) CPF (obrigatoriamente do candidato);

b) Documento oficial de identificação com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80;

c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário escolar). Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.2.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.1.2.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporária, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: [ensino.vgd@ifmt.edu.br](mailto:ensino.vgd@ifmt.edu.br)

### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição, anexar documentos solicitados, (local específico solicitado no sistema) e preencher todas as informações solicitadas.

2.2.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento etc.) deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A

inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

## **2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação**

2.3.1 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 5 e 6 e subitens, o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/LKeKdYXQe6xyx3mM8>, em arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, histórico escolar do ensino fundamental ou documento equivalente, devidamente assinado pelo Diretor (a) da unidade escolar e ou pelo responsável pelo registro escolar, contendo as notas do 9º ano.

2.3.2 O candidato deve atentar-se para que o documento esteja em arquivo único, com todas as informações e assinatura antes de inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.3.1, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.3.2.1 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxílio junto ao Campus a qual irá concorrer à vaga.

2.3.3 Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos Campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou SEDEX, ilegíveis e ou com danos que impossibilitem a identificação das notas, do candidato ou instituição emissora. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem 2.3.1 serão avaliados.

2.3.4 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3.5 O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino fundamental que não apresente as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

## **2.4 Da documentação e da responsabilidade da inscrição**

2.4.1 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço, e-mail e CEP, também deverá atentar-se para o período de correção de dados pessoais, caso cometa algum erro no preenchimento dos dados.

2.4.2 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a correção dos dados pessoais **até às 12h do dia 04 de agosto de 2023**, através do preenchimento do formulário (Anexo III) ao qual anexará documento comprobatório, a ser enviado devidamente datado e assinado para a Chefe de Departamento de Ensino do IFMT campus Várzea Grande, pelo endereço eletrônico [ensino.vgd@ifmt.edu.br](mailto:ensino.vgd@ifmt.edu.br). Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

2.4.3 O Departamento de Ensino do IFMT campus Várzea Grande não realiza alterações de mudança de curso, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de curso, deverá realizar nova inscrição.

2.4.4 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.

2.4.5 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.4.6 O IFMT campus Várzea Grande não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **2.5 Da confirmação da inscrição**

2.5.1 No dia 07 de agosto de 2023, o IFMT campus Várzea Grande disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição e o curso pretendido, no endereço eletrônico <https://vgd.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-internos-2023-vgd/>;

2.5.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

## 2.6 Inscrições e informações no Campus

2.6.1 O atendimento poderá ser feito por telefone ou presencial, conforme especificado no quadro abaixo:

**Quadro 02 – Atendimento presencial**

CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Várzea Grande	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda-feira a sexta-feira 7h30 às 11h30 13h às 17h	(65) 3691-8000/ 3691-8014 (WhatsApp)/ (65) 3691-8022 secretaria.vgd@ifmt.edu.br

## 3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 29 de julho a 04 de agosto de 2023, encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IV).

3.1.2 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: [ensino.vgd@ifmt.edu.br](mailto:ensino.vgd@ifmt.edu.br), até às 23h59min do dia 04 de agosto de 2023. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/2. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

3.1.3 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste (s).

3.1.4 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://vgd.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-internos-2023-vgd/>, no dia 07 de agosto de 2023. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço <https://forms.gle/yXP3Mh6PkDBS3UFv8> até o dia 08 de agosto de 2023.

3.1.5 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo de vagas remanescentes utilizando o nome civil.

3.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do 9º ano cursado do Ensino Fundamental do candidato, cursados de forma regular ou por meio de certificação do Provão, Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas de língua portuguesa e matemática do 9º ano do ensino fundamental, conforme critérios de avaliação especificados nos itens 5.3 e 6 deste Edital.

4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

#### 4.3 Dos critérios para a classificação

4.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

a. Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

b. Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

4.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

#### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

5.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

**a) Histórico Escolar do Ensino fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar):** Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular, entre outros.

**b) Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

**c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 100 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino fundamental do candidato.

5.3 O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo de vagas remanescentes, no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência.

5.3.1 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)	50,00
Retido (RT)	0,00

<b>Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos*</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

5.3.2 Para os demais candidatos:

<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
A+	100,00
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	

<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	

<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
B	75,00
Bom	
Apto	

Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio Inferior (MI)	
D	
E	

5.3.3. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerado à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

5.3.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), es tará automaticamente desclassificado do processo seletivo de vagas remanescentes.

#### 5.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

5.4.1 A pontuação dos candidatos inscritos será obtida com o cálculo das médias aritméticas anuais de Língua Portuguesa e de Matemática, referente ao sétimo e oitavo ano do ensino fundamental ou equivalente dividido por dois.

5.4.1.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

**a) Histórico Escolar do Ensino fundamental** – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

**Exemplo:**

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 9º ano do Ensino fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
9º Ano	80	82
Média Aritmética	80+82=162	

Somam-se as médias obtidas  $80+82= 162/2 = 81,00$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 81.

**b) Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

**Exemplo:**

#	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87	98
Total	87+98 = 185	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 92,5.

**c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

**Exemplo:**

#	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	114(nota) X100 180	166(nota) X 100 180
Total	63,3	92,2

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,75.

5.5 Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença nas notas apresentadas no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

5.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo de vagas remanescentes, sem prejuízo das sanções penais.

#### 5.7 Do critério de desempate

5.7.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

5.8 O resultado do processo seletivo de vagas remanescentes será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor, de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 No dia 09 de agosto de 2023, será divulgada, no endereço eletrônico <https://vgd.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-internos-2023-vgd/>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes referente ao edital 31/2023.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://vgd.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-internos-2023-vgd/>

7.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT campus Várzea Grande em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT <https://vgd.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-internos-2023-vgd/>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/2, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

### 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

8.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, ao Departamento de Ensino do campus Várzea Grande deverá ser encaminhado para o link: <https://forms.gle/yXP3Mh6PkDBS3UFv8>

8.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou através de assinatura eletrônica ou digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

8.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

8.4 Não serão aceitos documentos anexados aos recursos de forma intempestiva, ou seja, documentos que deveriam ser enviados dentro do período de inscrição ou sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

8.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.

8.6 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste Edital.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar do Campus Várzea Grande de acordo com os endereços e os horários abaixo:

**Quadro 03 – Contatos do Setor de Registro Escolar do Campus.**

CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Campus Várzea Grande	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda-feira a sexta-feira 7h30 às 11h30 13h às 17h	(65) 3691-8000/ 3691-8016 / (65) 3691-8022 3691-8014 (WhatsApp) secretaria.vgd@ifmt.edu.br

9.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula (Anexo VII).

9.1.2 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 10 e subitens deste Edital.

9.1.3 Os anexos deste Edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

9.1.4 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

9.1.5 A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante,

em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

9.1.6 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

9.1.7 Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes do edital 31/2023 o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

## **9.2 Das datas e dos horários das matrículas**

9.2.1 As matrículas dos aprovados (1ª chamada) serão realizadas dos dias 14 a 16 de agosto de 2023, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar do campus, conforme quadro 3.

9.2.2 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

9.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o IFMT campus Várzea Grande publicará a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

9.2.4 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 17 de agosto de 2023, por meio do endereço eletrônico <https://vgd.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-internos-2023-vgd/> e a matrícula será realizada nos dias 18 e 21 de agosto de 2023, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar do campus, conforme quadro 3.

9.2.4.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

9.2.5 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no dia 22 de agosto de 2023, por meio do endereço eletrônico <https://vgd.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-internos-2023-vgd/>, e a matrícula será realizada nos dias 23 e 24 de agosto de 2023, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar do campus, conforme quadro 3.

9.2.5.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

9.3 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

## **10. DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA**

10.1 Para realização da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo VI).

10.1.1 Em atendimento à portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.

10.1.2 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral

do campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

10.2 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;

b) histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

10.3 O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial os documentos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou cópias autenticadas em cartório.

10.4. Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

## 11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do campus, a ser divulgado na data da matrícula.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

12.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no <https://vgd.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-internos-2023-vgd/>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

12.3 O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

12.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/2 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

12.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <https://vgd.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-internos-2023-vgd/>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo de vagas remanescentes.

12.6 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

12.7 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

12.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

12.9 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo de vagas remanescentes, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

12.10 Ao realizar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo de vagas remanescentes.

12.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato

Grosso.

12.12 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES**  
**CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2023/2**

DATA	EVENTOS
27 de julho de 2023	Publicação do Edital.
28 de julho de 2023	Impugnação do Edital.
29 de julho a 04 de agosto de 2023	Período de Inscrição via internet
29 de julho a 04 de agosto de 2023.	Período para alteração de dados referentes à inscrição.
07 de agosto de 2023.	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
08 de agosto de 2023.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos.
09 de agosto de 2023.	Divulgação preliminar dos aprovados / classificados.
10 de agosto de 2023.	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados.
11 de agosto de 2023.	Divulgação oficial dos aprovados/classificados pós-recursos.
14 de agosto a 16 de agosto de 2023.	Matrícula dos aprovados.
17 de agosto de 2023.	Divulgação da 2ª chamada.
18 e 21 de agosto de 2023.	Matrícula da 2ª chamada.
22 de agosto de 2023.	Divulgação da 3ª chamada.
23 e 24 de agosto de 2023.	Matrícula da 3ª chamada.

Várzea Grande /MT, 27 de julho de 2023.

Prof. Me. João Bosco Lima Beraldo

Diretor Geral - Portaria nº 743 de 19/04/21

IFMT - Campus Várzea Grande



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

As informações deverão ser respondidas e os documentos relacionados anexados no [Formulário de Inscrição Digital](#):

1. Histórico Escolar - Notas do 9º ano ou documento equivalente;
2. RG (ou documento equivalente);
3. CPF (Caso em seu RG já conste o número do CPF, você poderá anexar o mesmo arquivo ou o referente ao cartão).

<b>As perguntas relacionadas deverão ser respondidas no Formulário de Inscrição Digital.</b>	
NOME COMPLETO CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
RG: Anexe seu RG (frente e verso):	CPF: Anexe seu CPF (Caso em seu RG já conste o número do CPF, você poderá anexar o mesmo arquivo ou o referente ao cartão).
DATA DE NASCIMENTO:	NÚMERO DE TELEFONE (preferencialmente com WhatsApp):
ENDEREÇO:	
QUAL SEU ESTADO CIVIL? <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúvo	SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Intersexo
QUAL É A SUA IDENTIDADE DE GÊNERO? <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Mulher transexual <input type="checkbox"/> Homem transexual <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Não binário <input type="checkbox"/> Travesti <input type="checkbox"/> Outros	UTILIZA NOME SOCIAL? (nome social é designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Qual é seu nome social?

||INSIRA (devidamente preenchido e assinado) O ANEXO IV  
(Formulário de solicitação de uso de nome social).

EM QUAL ESTADO E CIDADE VOCÊ NASCEU?

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?

( ) Sim

( ) Não

Caso sim, indique a deficiência que possui:

COMO VOCÊ SE AUTODECLARA (COR/RAÇA)?

( ) Preta

( ) Branca

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

VOCÊ É QUILOMBOLA?

( ) Sim

( ) Não

Caso sim, de qual comunidade?

QUAL(IS) SERÃO O(S) MEIO(S) DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR À ESCOLA?

( ) Transporte público

( ) Carro

( ) Motocicleta

( ) Bicicleta

( ) A pé

Selecione o curso no qual deseja se inscrever:

( ) Desenho de Construção Civil

( ) Edificações

Anexe seu Histórico Escolar - Notas do 9º ano ou documento equivalente:

As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso seja/esteja contemplado/a.

( ) Declaro ciência





ANEXO III

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

Nome:	E-mail:
Protocolo de inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Direção de Ensino do campus Várzea Grande, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico [ensino.vgd@ifmt.edub.br](mailto:ensino.vgd@ifmt.edub.br) .

O sistema não permite alteração de curso e campus, nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

1.	Nome:
2.	Data de Nascimento:
3.	Carteira de Identidade RG nº
4.	CPF nº
5.	Outras alterações:
Várzea Grande ,                      de                      de 2023.	
_____ Assinatura do candidato ou responsável legal	

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço [ensino.vgd@ifmt.edu.br](mailto:ensino.vgd@ifmt.edu.br), conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome Social:
Nome Civil:
Data de nascimento:
Protocolo de inscrição nº:
CPF nº:
E-mail:
Telefone com DDD:

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

Preencher esse campo se o solicitante for menor de 18 anos.
Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo redigido pelo Edital acima especificado.
<hr/> Assinatura do pai/mãe ou responsável

Várzea Grande, de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do candidato ou responsável legal

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

Várzea Grande                      , de                      de 2023.

---

Assinatura do candidato ou responsável legal

## ANEXO VI

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (V) folder de apresentação; (VI) anúncios em revistas e jornais em geral; (VII) home page; (VIII) cartazes; (IX) back-light; (X) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (XI) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (XII) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Várzea Grande \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do candidato ou responsável legal

## ANEXO VII

### LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar-se no campus para o qual se inscreveu com todos os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

#### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- ( ) Certidão de nascimento ou casamento;
- ( ) Uma foto 3x4 recente;
- ( ) Histórico escolar do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
- ( ) Cédula de identidade oficial;
- ( ) CPF;
- ( ) Título de eleitor (para candidato maior de 18 anos);
- ( ) Comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino;
- ( ) Comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo V), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- ( ) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- ( ) Termo de autorização de uso da imagem (Anexo VI).

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

DADOS DO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL (PARA CANDIDATOS MENORES DE IDADE)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – campus Várzea Grande para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_ para o período de \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Bosco Lima Beraldo, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - VGD-DG**, em 27/07/2023 15:12:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 557323

Código de Autenticação: 71c4233db9

